



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO nº 1.111/2021.**



**“Dispõe Sobre Pena de REPREENSÃO do servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.**

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela Lei Municipal nº 180/93, Lei Orgânica do Município e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 74.455/2021, instaurado pela Portaria nº 012/2021, publicada em 14/04/2021 e com prorrogação pela Portaria nº 020/2021, publicada em 09/06/2021, com o intuito de proceder à apuração das denúncias proferidas em desfavor do servidor efetivo EMILSON FUJITA VIEIRA, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a prática de infração disciplinar no art.80, Inciso XI da Lei 180/93, ato penalizado com a punição de repreensão estabelecida no Art. 82, Inciso I da Lei 180/93.

Diante do exposto e no que estabelece a Lei que rege o Servidor Público Municipal, impõe-se a pena de repreensão para esta infração e sua efetiva aplicação com as devidas publicações, notificações e anotações de praxe em desfavor do servidor supramencionado, assim:

**DECRETA:**

Art.1º - É aplicada a pena de **REPREENSÃO** ao servidor efetivo **Emilson Fujita Vieira**, em face da conclusão do julgamento realizado em 15 de junho de 2021, investido pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 74.455/2021, pela infração especificada no art. 80, inciso XI combinada com art.82, no Inciso I, e demais condizentes com a finalidade deste, todos da lei 180/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto- GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal